

DECRETO Nº 19.446/22, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA**, considerando o disposto na Lei nº 3.992 de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Projetos e Infraestrutura	
01 – Projetos e Infraestrutura	
2026 – Manutenção da Secretaria de Projetos e Infraestrutura:	
3.33.90 - 01000116 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 60.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do recurso próprio do município no ano de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 4 de outubro de 2022.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de outubro de 2022.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431